



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Ofício-Circular nº 2/2018/DAES-INEP

**Assunto: Comunicado sobre as manifestações para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior de 2017 e informações sobre o Enade 2018.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.000905/2018-13.

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

1. Estão se aproximando eventos importantes que demandam participação ativa das Instituições de Educação Superior (IES) relacionados às manifestações sobre os insumos de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior de 2017 e à edição de 2018 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Fazemos, a seguir, alguns destaques sobre esses eventos.

2. **Indicadores de Qualidade da Educação Superior de 2017** 

2.1. Os insumos que serão utilizados para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, referentes ao ano de 2017, serão divulgados em duas etapas.

2.2. Na primeira etapa, prevista para acontecer entre os dias 20 e 29 de junho, serão divulgados os insumos necessários ao cálculo do Conceito Enade e do IDD, quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:

- I - Estudantes concluintes inscritos e participantes com resultados válidos para fins de avaliação no Enade 2017;
- II - Desempenho médio obtido por estudantes concluintes no Enade 2017 nas questões de Formação Geral e nas questões do Componente Específico da prova; e
- III - Estudantes concluintes participantes do Enade 2017 com nota do Enem considerada no cálculo do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado – IDD.

2.3. Na segunda etapa, prevista para acontecer entre os dias 02 e 11 de outubro, serão divulgados os demais insumos necessários ao cálculo do CPC e do IGC, quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:

- I - Respostas obtidas por meio do Questionário do Estudante do Enade 2017 sobre infraestrutura, organização didático-pedagógica e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional;
- II - Número de estudantes que responderam o Questionário do Estudante do Enade 2017;
- III - Corpo docente e número de matrículas na graduação, considerando o ano do ciclo avaliativo do Enade em 2017;
- IV - Conceito da Capes para os programas de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento em 2017; e

V - Número de matrículas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em 2017.

2.4. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI) terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, exclusivamente via Sistema e-MEC, disponível no endereço <<http://emec.mec.gov.br/ies>>, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores".

2.5. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar atentamente cada insumo disponibilizado para análise, pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea.

2.6. Informa-se ainda que, assim como ocorrido em relação aos indicadores de 2016, o processo de divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes a 2017 foi dividido em duas etapas, com o objetivo de conceder acesso de tais resultados à sociedade de maneira mais célere, à medida em que as bases de dados necessárias a cada cálculo se tornam disponíveis. Dessa forma, o Conceito Enade e o IDD têm divulgação prevista a partir de 31 de agosto de 2018, em conjunto com o Boletim de Desempenho Individual do Estudante, os Relatórios de Curso, de Instituição e Síntese de Área, além dos Microdados e das Sinopses Estatísticas do Enade. Já a divulgação dos indicadores CPC e IGC está prevista para acontecer a partir de 30 de novembro de 2018.

2.7. As Notas Técnicas de cálculo do Conceito Enade e do IDD, edição 2017, já estão disponíveis no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/documentos-e-legislacao12>>, e a portaria que estabelece os procedimentos de cálculo e divulgação será publicada nos próximos dias.

### 3. **Enade 2018**

3.1. Foi publicada a Portaria Normativa MEC nº 501, em 25 de maio de 2018, que regulamenta o Enade 2018. Entretanto, haverá necessidade de retificação em relação ao critério de habilitação de estudantes concluintes de cursos de bacharelado, o que está em processo de publicação. Nessa perspectiva, para fins de preparação das inscrições, no âmbito da Instituição, deve-se considerar o texto atualizado do inciso II do artigo 7º, conforme segue:

II - estudantes concluintes dos cursos de bacharelado: aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2019 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o último dia do período de retificação das inscrições do Enade 2018.

3.2. Também foram publicadas as diretrizes da prova de Formação Geral e das provas de Componente Específico de todas as áreas avaliadas no Enade 2018, em portarias específicas do Inep, que se encontram disponíveis no link: <<http://portal.inep.gov.br/documentos-e-legislacao13>>.

3.3. Além disso, o Edital do Enade 2018 foi reformulado para deixar as regras do Exame ainda mais claras, com previsão de publicação até o dia 18 de junho. Os processos de enquadramento de cursos e inscrição de estudantes têm início previsto para o dia 02 de julho. Destaca-se que, neste ano, os Coordenadores de Curso deverão inscrever apenas os estudantes ingressantes e concluintes regulares. A partir da Edição 2018 do Enade, estudantes irregulares não deverão ser inscritos e a forma apropriada de regularização da situação destes estudantes estará descrita no referido Edital.

3.4. Ressalta-se ainda que a Portaria Normativa MEC nº 19, de 13 de dezembro de 2017, alterou a distribuição das áreas avaliadas a cada ano do ciclo do Enade. Como a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), determina, em seu artigo

5º §3º, que a periodicidade máxima de aplicação do Enade aos estudantes de cada curso de graduação será trienal, durante um período de transição, algumas áreas serão avaliadas em um intervalo inferior a três anos. Em 2018, essa situação ocorrerá em relação aos cursos vinculados à área de avaliação "Serviço Social", que havia sido avaliada pela última vez em 2016. Reforça-se, portanto, a importância de divulgação dessa informação entre os coordenadores de curso e estudantes.

3.5. Por fim, aponta-se que, para esse ano, o **Seminário Enade**, que tinha o objetivo de disseminar junto às IES informações e esclarecimentos sobre o Enade, será **substituído por um curso de capacitação, na modalidade a distância**. O curso terá matrículas abertas para todos os **Coordenadores de Curso e Procuradores Educacionais Institucionais (PI) devidamente cadastrados no Sistema e-MEC**, independentemente de o curso ou a instituição estarem sendo avaliados em 2018. O curso foi estruturado para atender 30 mil participantes, de todas as unidades da federação.

4. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link <<http://mec.cube.call.inf.br/>> .

Atenciosamente,

MARIANGELA ABRÃO

Diretora de Avaliação da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Abrão, Diretor(a)**, em 11/06/2018, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0226810** e o código CRC **F96421A7**.